



CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA



GRUPOTECHNOS

2017/1



GRUPOTECHNOS

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA GRUPO TECHNOS

SUMÁRIO

1. Palavra do Presidente	5
2. Objetivo e importância	6
3. Deveres e abrangência	7
4. Integridade pessoal e profissional	7
4.1 Discriminação	7
4.2 Violência no local de trabalho	7
4.3 Uso de substâncias ilícitas	8
5. Relacionamentos construtivos	8
5.1 Com clientes	8
5.2 Com fornecedores	9
5.3 Relacionamento com a mídia	9
5.4 Profissional de compras	9
6. Conflito de interesses	10
6.1 Atividades paralelas	10
6.2 Indicação de profissional/Contratação de parentes e conjuges	10
6.3 Restrição a favoritismo	11
6.4 Brindes.....	11
6.5 Contratação de fornecedores/parceiros	12
6.6 Patrimônio da empresa	12
6.7 Abertura de lojas e franquias	12
6.8 Aquisição de produtos	13
6.9 Horário de trabalho	13
7. Proteção das Informações confidenciais do Grupo Technos	13
8. Responsabilidades e preservação da imagem institucional	14
8.1 Dress code	14
9. Bens e serviços do Grupo Technos	15
10. Exatidão dos livros e registros do Grupo Technos	15
11. Cumprimento do código	16
12. Canal direto sobre ética	16
13. Termo de responsabilidade	17

1. PALAVRA DO PRESIDENTE

Caro(a) colaborador(a),

Este código de ética fornece as diretrizes do comportamento que esperamos no trabalho, com práticas coerentes com nossas políticas corporativas, estratégia de negócios e o nosso jeito de ser.

Por isso, este código de conduta ética é um norteador para as nossas práticas. É uma referência para todas as suas decisões profissionais, das mais rotineiras às mais importantes. E se aplica a cada colaborador, independentemente da sua posição na hierarquia.

O Grupo Technos, como organização, insere-se na sociedade de forma íntegra e respeitosa, e vai atuar dessa maneira na sua relação com clientes, fornecedores, colegas de trabalho, parceiros de negócios, concorrentes e, nas comunidades onde está presente.

Somos uma empresa, que se preocupa com a transparência das informações e atitudes e com a maneira em que nossos resultados são alcançados. Use este documento como um instrumento de trabalho. Consulte-o, compartilhe-o, inspire-se nele.

E lembre-se sempre: o seu caráter e as suas atitudes constroem a reputação, a credibilidade e o sucesso da nossa empresa.

Obrigado,
Thiago Picolo

2. OBJETIVO E IMPORTÂNCIA

“Quem tem princípios e valores para decidir, avaliar e julgar está submetido ao campo da ética. Quero? Devo? Posso? Três perguntas essenciais para cuidarmos da vida coletiva. A ética é o que marca a fronteira da nossa convivência”.

Mário Sérgio Cortella

A finalidade deste Código de Conduta Ética é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, sendo nosso compromisso agir com sinceridade e autenticidade nas nossas relações comerciais e nas comunicações com o mercado. Contém as regras referentes às responsabilidades individuais de todos os colaboradores do Grupo Technos em suas interações e decisões diárias, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- Conformidade com as leis, regras e regulamentos.
- Valorização do trabalho e tratamento dos colaboradores com respeito e dignidade.
- Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas.
- Ação em prol dos resultados da Cia e de tornar indispensável ao negócio do cliente. Proteção das informações confidenciais e outras informações propriedade do Grupo Technos, bem como, dos nossos clientes e fornecedores.
- Proteção e utilização correta dos ativos e imagem da empresa.
- Resolução dos conflitos de interesses.
- Promoção da divulgação com total transparência de informações completas, corretas, precisas e oportunas.

Esse material objetiva a adoção de atitudes em nosso dia a dia, assinalando direitos e deveres, indicando princípios e regras preventivas para inibir comportamentos inadequados que degenerem qualquer boa prática corporativa.

3. DEVERES E ABRANGÊNCIA

Os direitos inseridos na Constituição Federal, legislação civil, tributária e trabalhista, tem observância imutável pelo Grupo Technos. Estes serão plenamente aplicados por seus prepostos e funcionários.

A todos cabe o dever de respeitar e fazer cumprir a legislação em vigor, assim como contratos, acordos, normas internas e negociações coletivas, sem exceções ou desvios.

Cumprir as obrigações profissionais com zelo, harmonia e respeito à segurança e saúde ocupacional.

Este instrumento aplica-se a todos colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Technos, sociedades controladas e sob mesmo controle, direta ou indiretamente.

4. INTEGRIDADE PESSOAL E PROFISSIONAL

4.1 Discriminação

Todo colaborador tem por direito tratamento justo, seja por sua liderança, subordinados e colegas de trabalho.

O Grupo Technos não aprova nenhuma atitude de discriminação, assédio e/ou perseguição. Discriminação baseada em religião, etnia, credo, nacionalidade, sexo, idade, incapacidade física ou mental, orientação sexual ou de qualquer outro tipo não são aceitas.

4.2 Violência no local de trabalho

Temos por obrigação preservar a integridade física e moral do colaborador. Qualquer atitude que gere violência física ou agressão verbal não será aceita pelo Grupo Technos. É nossa constante obrigação construir e manter um ambiente saudável, mesmo diante do confronto de ideias. O que sempre irá prevalecer será a comunhão de valores e respeito mútuo.

4.3 Uso de substâncias ilícitas

Não será aceita a ingestão/uso de drogas (exceto em casos de medicação sob prescrição médica comprovada) no ambiente de trabalho ou eventos externos em que se faz uso do crachá, uniforme ou qualquer outra identificação da empresa. A ingestão de bebida alcoólica só será admitida em ações comemorativas, de forma moderada, sem perturbar o ambiente ou causar constrangimentos.

5. RELACIONAMENTOS CONSTRUTIVOS

5.1 Com Clientes

Sem conduta ética como fundamento, não há relação cliente-empresa que pretenda ser duradoura. Por isso, devemos identificar as necessidades dos clientes, para poder satisfazê-las, em consonância com os objetivos de segurança, qualidade e rentabilidade, usando, além da cortesia e presteza, os seguintes padrões de conduta:

≥ **Transparência nas operações realizadas:**

Não fazer afirmações falsas ou falsas promessas, nem exercer persuasão que desacredite o Grupo Technos.

Definir claramente com o cliente tudo que será entregue, como, quando, a que preço, sem criar situações de embarço para ambos os lados.

≥ **Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas:**

Esclarecer de forma transparente e amistosa os direitos e deveres do Grupo Technos e de seus clientes buscando a melhor tratativa para a solução dos problemas.

≥ **Atendimento eficaz:**

Cumprir rigorosamente todas as cláusulas contratuais, agindo sempre para que as melhores condições estejam a favor do alcance do propósito em apaixonar consumidores e ser indispensável aos clientes do Grupo Technos.

≥ Confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais:

Preservar o sigilo dos clientes, não informando contatos, nomes, funções, atividades, projetos e qualquer informação que possa ser utilizada por pessoas de má intenção ou concorrência.

5.2 Com Fornecedores

Optamos por realizar negócios abertos, transparentes e justos. Não consideramos firmar acordos com clientes, fornecedores, concorrentes ou terceiros que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.

Todos os fornecedores têm a garantia de que seus produtos serão tratados pelo Grupo Technos com base exclusivamente em critérios mercadológicos e de qualidade, não havendo interferência de qualquer aspecto que possa caracterizar privilégio ou discriminação. Será assegurado ao fornecedor que se sentir prejudicado por qualquer Colaborador do Grupo Technos a possibilidade de reportar a ocorrência diretamente à Diretoria ou aos Gestores.

5.3 Relacionamento com a mídia

Somente pessoas autorizadas poderão falar em nome da empresa. Qualquer declaração deve ser feita com o apoio da assessoria de imprensa. Convites para entrevistas na mídia escrita ou falada devem ser comunicadas à liderança imediata, Gerência de RH e/ou à diretoria para apoio da Assessoria de Imprensa contratada pela empresa, se necessário.

5.4 Profissional de Compras

O Profissional da área de compras no Grupo Technos deverá garantir a lisura e a integridade nos processos de aquisição e no relacionamento com os fornecedores de produtos e serviços cumprindo rigorosamente o manual de compras vigente prezando por um processo consistente e transparente.

Fica vedado envolvimento sentimental, seja familiar ou amoroso entre o colaborador do Grupo Technos que estiver na tratativa comercial com fornecedores/parceiros/prestadores de serviços que exercem o papel de proprietário, sócio, diretor ou negociador.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Não é permitida nenhuma situação que caracterize conflito de interesses por nenhum colaborador. Não é permitido pedir ou aceitar direta ou indiretamente, oferecer ou dar qualquer tipo de suborno, favorecimento, comissão, abatimento e/ou favor pessoal, ou qualquer outro benefício ou abusivo a terceiros, outros colaboradores, representantes ou associados do Grupo Technos. Qualquer oferta ou acordo proposto deve ser imediatamente comunicado à direção da empresa.

6.1 Atividades Paralelas

Atividades voluntárias especialmente em caráter educacional são permitidas como atividades paralelas. Outras atividades conciliadas com o trabalho no Grupo Technos devem ser avaliadas considerando que:

- toda e qualquer atividade extra seja comunicada ao líder imediato;
- não haja conflito com os interesses da Cia;
- o que não comprometa o desempenho e sua carga horária de trabalho;
- que não sejam utilizados materiais, equipamentos e informações de propriedade da empresa.

Deve se recusar qualquer atuação que caracterize emprego ou prestação de serviço/consultoria a qualquer fornecedor, prestador de serviços, parceiros, clientes ou concorrentes. Colaboradores admitidos pelo Grupo Technos devem informar na admissão se possuem parentes que trabalham na concorrência para evitar qualquer especulação de conflito de interesses.

6.2 Indicação de profissionais/Contratação de parentes e cônjuges

É permitido indicar profissionais para trabalhar no Grupo Technos. Fica restrita relação hierárquica direta entre colaboradores que tenham vínculo amoroso ou familiar.

6.3 Restrição a favoritismo

Todas as avaliações de desempenho e potencial devem ser pautadas por mérito, de modo a propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissionais existentes de acordo com as competências, habilidades e conhecimentos, sendo assim em qualquer fórum de gente, líderes que tenham envolvimento sentimental (amoroso ou familiar) com algum colaborador, serão convidados a se retirarem para garantir a preservação e imparcialidade de informações.

Não é permitido realizar acordo de nenhuma espécie no momento de desligamento voluntário do colaborador, sendo caracterizada fraude das leis trabalhistas.

6.4 Brindes

Todos que tenham relação direta com fornecedores e parceiros devem enviar carta de agradecimento padrão do Grupo Technos sobre oferta de brindes, eventos sociais (como jantar, almoço, coquetel), viagens e outros (eventos esportivos por exemplo) em que destaca que não aceitamos tais ofertas. Ainda assim, se as ofertas forem enviadas os colaboradores só poderão aceitar aqueles itens que não ultrapassem 20% do valor do salário mínimo. Se a oferta for de maior valor, deverá ser recusada diretamente ao fornecedor ou entregue à área de gente para que seja feita uma ação interna ou doado a uma instituição de caridade.

Brindes adquiridos pelo Grupo Technos para clientes e/ou ações internas devem ser estimados na quantidade correta, caso haja sobra deverá ser encaminhada à área de gente para que seja feita uma ação interna com critérios justos que não propicie o favorecimento na Cia.

Amostras de produtos de propriedade de terceiros devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

Não será permitida a utilização de informações e recursos do Grupo Technos para benefício próprio. Obter vantagens e favores é considerado uma postura inadequada por parte de qualquer colaborador.

6.5 Contratação de fornecedores/parceiros

Contratar empresas prestadoras de serviços em que os proprietários, sócios, diretores, e/ou negociadores sejam parentes em qualquer nível de colaboradores do Grupo Technos não será permitido. Todo e qualquer processo de aquisição deverá ser avaliado pelo processo de compras vigente com total rigor e imparcialidade sendo comprovadas melhores condições comerciais e menor cotação a favor do Grupo Technos.

6.6 Patrimônio da empresa

É dever de todos os colaboradores ter cuidado com o patrimônio da empresa.

Utilizar as instalações, os equipamentos e materiais de maneira correta e responsável, evitando perdas e gastos desnecessários. Lembre-se de que eles são seus instrumentos de trabalho e destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não para fins particulares.

Em caso de rescisão contratual, todos os materiais (equipamentos, uniformes e aparelhos) deverão ser devolvidos a empresa.

Utilize a Internet, correio eletrônico e demais recursos de informática e telecomunicações do Grupo Technos, para fins profissionais. O uso para fins pessoais deve ser consciente e moderado sem prejuízo no desempenho e sem alavancar as despesas da Cia. As informações transmitidas através destas ferramentas são de propriedade da empresa e podem ser resgatadas a qualquer momento, sem aviso prévio, obedecendo às normas e orientações internas presentes no Código de Conduta TI, assinado na ocasião da admissão.

Prezamos pelo respeito a todos os colaboradores agindo de forma a preservar o bom ambiente de trabalho e a limpeza das instalações.

6.7 Abertura de lojas e franquias

Não é permitido colaborador ou familiares serem proprietários de lojas que comercializam produtos da Cia ou concorrentes, bem como abrirem franquias ou lojas próprias garantindo que não haja nenhum tipo de conflito de interesse com a utilização de informações e condições comerciais privilegiadas. Exceções serão tratadas pela diretoria.

6.8 Aquisição de produtos

Colaboradores podem adquirir produtos comercializados pela Cia, cumprindo o limite estabelecido. Não é permitido utilizar o limite de colegas, quando seu saldo para compras for insatisfatório. É proibido comercializar obtendo lucro/ganhos comerciais com os produtos adquiridos das marcas do Grupo Technos a qualquer tempo enquanto for colaborador ativo.

6.9 Horário de trabalho

Dedique seu horário de expediente exclusivamente para desempenhar atividades profissionais do Grupo Technos. Se precisar resolver questões pessoais que não envolvam declarações que atestem a ausência total ou parcial na Cia converse com seu superior direto. Caso seja necessário exceder seu horário de trabalho solicite aprovação do seu superior direto com antecedência.

7. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DO GRUPO TECHNOS

Os colaboradores do Grupo Technos têm acesso a informações que são propriedade da empresa e, por vezes, também informações que são propriedade de terceiros. Estas informações podem ser financeiras, planos comerciais, técnicas, sobre colaboradores ou clientes e de qualquer outro tipo. O acesso, utilização ou comunicação não autorizada destas informações pode prejudicar o Grupo Technos ou terceiros e, portanto, o colaborador não está autorizado a ceder, utilizar ou revelar as informações, exceto se tiver sido devidamente autorizado para tal. Sempre que tiver dúvidas sobre a sua autorização deve pedir instruções. Os colaboradores devem seguir os canais de comunicação oficial da Cia. caso tenha entrado em contato com alguma informação de caráter confidencial, ainda que não intencionalmente, deve notificar a parte que forneceu a informação e não disseminá-la.

Não revele a terceiros informações confidenciais. Não tenha, direta ou indiretamente, acesso, copie, reproduza ou utilize informações confidenciais, a não ser no decorrer das suas obrigações profissionais para

com o Grupo Technos. Se souber de qualquer utilização ou tratamento incorreto de informações confidenciais, informe de imediato o seu gestor e coopere ao máximo para proteger estas informações. Não guarde informações do Grupo Technos em computadores pessoais ou outro suporte que não seja fornecido pela empresa. Se precisar levar informações para fora das instalações do Grupo Technos, para a execução das suas tarefas profissionais, deverá devolver as informações quando as tarefas fora das instalações da empresa tiverem sido concluídas. Não devendo guardar informações da empresa em casa ou noutra local.

8. RESPONSABILIDADES E PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

A imagem institucional do Grupo Technos é seu patrimônio mais importante, devendo ser construído e preservado permanentemente por todos os colaboradores.

A imagem reflete o comportamento, as ideias e a direção que a empresa quer para seu dia-a-dia e seu futuro. Qualquer ação ou atitude por parte dos Colaboradores, individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem será considerada falta grave.

As dispensas ou exceções a este Código de conduta e ética empresarial podem ser admitidas numa base de caso a caso e unicamente em circunstâncias extraordinárias. As exceções a este Código por parte de colaboradores só devem ser concedidas por um membro da Equipe de Diretores Executivos.

8.1 Dress Code

O dress code se aplica a todas as unidades e não são permitidos: chinelos, trajes de banho, trajes excessivamente curtos e colados, bermuda e camisa sem manga (para homens). Na fábrica e outros locais de trabalho onde o uso de uniforme é obrigatório como equipamento de proteção individual, será observada a regra mais restritiva.

9. BENS E SERVIÇOS DO GRUPO TECHNOS

Todo colaborador deve utilizar, de forma apropriada, os bens e serviços da empresa, uma vez que eles são exclusivamente disponibilizados para execução das tarefas da organização. Não será admitida a utilização, de forma direta ou indireta, desses recursos em benefício próprio. Não se deve:

- Utilizar de forma indevida os recursos disponíveis exclusivamente para a empresa, bem como, impressões, cópias, serviços de entrega expressa, locação de carro e serviços de portador, entre outros;
- Utilizar indevidamente e desnecessariamente, o plano de saúde disponibilizado como benefício para colaboradores e dependentes, bem como, emprestar a carteirinha (pessoal e intransferível) para terceiros;
- Realizar ligações interurbanas de cunho pessoal, salvo com autorização prévia da liderança;
- Utilizar instrumentos de trabalho para outros fins que não sejam em prol da empresa, como carros, serviços de táxi, estacionamento, telefones móveis, salvo com autorização prévia por parte da liderança.

O Grupo Technos não fará contribuições, pagamentos ou dará qualquer apoio, direta ou indiretamente, a partidos políticos, comitês ou políticos individuais. Não é permitido realizar qualquer donativo político em nome do Grupo Technos ou através da utilização de fundos ou recursos da empresa.

10. EXATIDÃO DOS LIVROS E REGISTROS DO GRUPO TECHNOS

É necessário garantir que os documentos sejam armazenados durante o período exigido por lei. Devemos garantir a não violação dos documentos que estão sendo investigados de formas administrativa e judicial, entre outras. Nenhum colaborador poderá destruir, alterar, falsificar ou elaborar documentos que possam acobertar possíveis irregularidades.

Somente pessoas autorizadas poderão ter acesso a documentos confidenciais. Devemos garantir que o gerenciamento de documentos esteja sempre atualizado, de forma a adequar-se às leis vigentes.

11. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Todos os colaboradores independentes do nível hierárquico, estagiários e terceirizados têm a obrigação de consultar e seguir este Código, bem como, a respeitar todas as leis aplicáveis e as políticas diretivas do Grupo Technos.

O desrespeito a este Código de Conduta levará à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar os Colaboradores a medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que o Grupo Technos possa adotar.

Os Colaboradores que deliberadamente deixarem de notificar violações a este Código de Conduta ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Os casos que não estejam nele explicitados serão tratados como exceção e encaminhados ao RH, que analisará e decidirá conforme os princípios deste Código.

12. CANAL DIRETO SOBRE ÉTICA:

Se souber de qualquer desvio das regras deste manual de conduta seja por conflito de interesse, assédio, desrespeito, comunique seu líder direto ou se preferir procure o Departamento Jurídico do Grupo Technos. Eles colaborarão para esclarecer os fatos e tomar uma decisão sobre o caso de maneira imparcial justa e transparente, garantindo o anonimato.

Você pode também usar o e-mail etica@grupotechnos.com.br para fazer denúncias ou juridico@grupotechnos.com.br para tirar dúvidas sobre o tema, sua mensagem será recebida e tratada com cuidado, preservando o remetente.



GRUPOTECHNOS